



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Processo Administrativo nº 94/2026 – PMTF/MA
Dispensa pelo valor nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) licenças de uso de software especializado em análise de desenhos e memoriais descritivos, georreferenciamento, topografia, Sistema de Informações Geográficas – SIG, elaboração de laudos, relatórios e mapas, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA**, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail: cpltasso@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA, localizada na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I- Termo de Referência.

Tasso Fragoso, 28 de setembro de 2026

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO SOARES QUIXABEIRA

Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) licenças de uso de software especializado em análise de desenhos e memoriais descritivos, georreferenciamento, topografia, Sistema de Informações Geográficas – SIG, elaboração de laudos, relatórios e mapas**, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.

1.2. O objeto compreende a disponibilização das licenças de uso, ativação, suporte técnico e atualizações da solução durante o período de vigência, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

1.3. Não integram o objeto desta contratação, vedada qualquer sobreposição total ou parcial: (i) a execução de levantamentos topográficos planialtimétricos, georreferenciamento de campo ou quaisquer serviços técnicos especializados de topografia/engenharia; e (ii) sistema de gestão tributária, cadastro imobiliário para fins fiscais, lançamento e arrecadação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de disponibilizar à Administração Municipal ferramenta tecnológica especializada para auxiliar as atividades que envolvam análise e representação de imóveis, desenhos técnicos, memoriais descritivos, georreferenciamento, informações cartográficas e elaboração de documentos técnicos.

2.2. A solução deverá possibilitar a análise de desenhos e memoriais descritivos, inclusive mediante leitura automática de memoriais e dados perimétricos, além da geração de laudos, relatórios, croquis e mapas.

2.3. A solução também deverá disponibilizar recursos para análise e gerenciamento de informações geoespaciais, permitindo a organização de dados de imóveis, vinculação de matrículas registrais para fins de análise técnica, visualização de informações territoriais e identificação de eventuais sobreposições.

2.4. A utilização de ferramenta especializada contribui para maior eficiência, padronização e segurança na execução das atividades técnicas desenvolvidas pela Administração, reduzindo a necessidade de procedimentos manuais e proporcionando maior agilidade na análise e produção dos documentos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece hipótese de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legalmente estabelecido para **outros serviços e compras**, observados os valores atualizados na forma da legislação vigente.

3.2. Considerando o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e o enquadramento da despesa na hipótese legal de dispensa em razão do valor, mostra-se possível a adoção do procedimento de **contratação direta por dispensa de licitação**, desde que observados os requisitos estabelecidos nos **art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à formalização do processo administrativo, à caracterização da necessidade da contratação, à estimativa da despesa, à demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, à justificativa da escolha do contratado, à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, bem como à autorização da autoridade competente.

3.3. A estimativa da despesa deverá observar o disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante realização de pesquisa de preços com utilização de fontes idôneas, suficientes e compatíveis

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

com o objeto pretendido, de modo a subsidiar a aferição da compatibilidade dos preços e da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

3.4. Quanto à elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, sua dispensa encontra respaldo no **art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê sua elaboração “se for o caso”, bem como no **art. 60, inciso I, do Decreto Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2024**, conforme regulamentação aplicável no âmbito do Município.

3.5. No presente caso, considerando a natureza do objeto, caracterizado pela disponibilização de licenças de uso de software já existente e com especificações técnicas previamente definidas, bem como a simplicidade da solução pretendida e o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, entende-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se mostra necessária para a adequada caracterização da necessidade administrativa e definição da solução a ser contratada, desde que observadas as disposições do regulamento municipal aplicável.

3.6. A opção pela não elaboração do ETP fundamenta-se, portanto, nos princípios da **eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e celeridade**, sem prejuízo da adequada caracterização da necessidade, da definição dos requisitos da contratação, da estimativa da despesa, da pesquisa de preços e da análise de vantajosidade, elementos que serão devidamente contemplados nos demais documentos que integram a instrução processual.

3.7. Ressalta-se que a dispensa de licitação em razão do valor não afasta a necessidade de observância dos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles constantes do **art. 72**, devendo o processo ser devidamente instruído com os documentos necessários à demonstração da regularidade, economicidade e vantajosidade da contratação.

3.8. Para aferição do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, será observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, considerando-se o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, inclusive a contratação decorrente da Dispensa pelo Valor nº 10/2026 (Contrato nº 98/2026 – PMTF/MA – licenciamento de software de gestão tributária), no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), de modo que o valor da presente contratação, somado às despesas de mesma natureza, não ultrapasse o limite vigente, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. O Contrato nº 67/2026/PMTF, celebrado com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (serviços de engenharia), possui natureza distinta e não integra o referido somatório.

3.9. Diante do exposto, uma vez constatado o atendimento aos pressupostos legais e observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, mostra-se juridicamente possível o prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação, visando ao atendimento da necessidade administrativa descrita neste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Análise e criação de imóveis

- a) criação de novos projetos/análises;
- b) edição de informações referentes ao imóvel analisado;
- c) criação de lotes regulares;
- d) criação de lotes por vetorização manual;
- e) criação de lotes mediante azimutes e distâncias;
- f) criação mediante rumos e distâncias;
- g) criação mediante ângulos internos e distâncias;
- h) utilização de coordenadas planas UTM;
- i) utilização de coordenadas geográficas de latitude, longitude e altitude;
- j) movimentação e rotação de polígonos;
- k) utilização de imagem georreferenciada como referência.

4.1.2. Importação de arquivos

O software deverá possibilitar, conforme aplicável, a importação de:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

- a) memoriais descritivos e tabulares;
- b) arquivos DOC, DOCX, RTF, TXT e ODT;
- c) arquivos de desenho topográfico DWG, DXF e DGN;
- d) arquivos KML;
- e) arquivos de coordenadas UTM em TXT;
- f) arquivos CSV;
- g) arquivos provenientes de certificações de imóveis;
- h) arquivos vetoriais em formato SHP;
- i) imagens autorretificadas em formato TIF.

As especificações técnicas da solução de referência contemplam importação de arquivos CAD, memoriais, KML, arquivos de coordenadas e dados relacionados às certificações de imóveis.

4.2.3. Georreferenciamento, topografia e SIG

- a) ambiente próprio de Sistema de Informações Geográficas – SIG;
- b) plotagem de imóveis georreferenciados;
- c) utilização de limites municipais, estaduais e nacionais;
- d) visualização de informações territoriais;
- e) vinculação de matrículas registrais aos imóveis analisados, para fins exclusivamente de análise técnica e geoespacial, sem substituição do Cadastro Imobiliário mantido no sistema de gestão tributária municipal;
- f) organização das informações em camadas;
- g) identificação de imóveis vizinhos;
- h) identificação de sobreposição entre imóveis;
- i) medição de distâncias;
- j) pesquisa e localização de imóveis por coordenadas;
- k) visualização sobre imagem georreferenciada;
- l) possibilidade de importação e exportação de arquivos vetoriais.

A solução de referência possui ambiente SIG para constituição de banco de dados geoespacial, vinculação de matrículas e análise de sobreposição de imóveis.

4.1.4. Relatórios, laudos e mapas

- a) geração de croquis e mapas;
- b) geração de relatórios contendo coordenadas, azimutes e distâncias;
- c) análise de erro de fechamento de poligonais;
- d) comparação geoespacial entre polígonos;
- e) geração de laudos comparativos;
- f) geração de mapas com folha e tabela de roteiro de análise;
- g) exportação dos resultados em formatos editáveis e/ou compatíveis com os arquivos técnicos utilizados pela Administração.

A documentação técnica apresentada pela solução de referência contempla geração de croquis, mapas, laudos comparativos, relatórios de coordenadas, azimutes e distâncias e análise de diferenças angulares, lineares e altimétricas.

4.1.5. Suporte e atualização

- a) suporte técnico durante a vigência da licença;
 - b) disponibilização de materiais de orientação e treinamento;
 - c) acesso a tutoriais e/ou videoaulas;
 - d) atualizações periódicas da solução, quando previstas no modelo de licenciamento ofertado.
- A solução de referência prevê suporte por chat, WhatsApp, e-mail e telefone, além de videoaulas, tutoriais, curso online e atualizações periódicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

- 5.1. As licenças deverão ser disponibilizadas para utilização durante o período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.
- 5.2. As licenças deverão permitir sua utilização em **03 (três) computadores**, de acordo com as regras de licenciamento da solução contratada.
- 5.3. A contratada deverá fornecer as informações necessárias para instalação, ativação e utilização do software.
- 5.4. O software deverá atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.5. O suporte técnico deverá estar disponível durante todo o período de vigência da contratação, nos canais disponibilizados pela contratada.
- 5.6. Eventuais atualizações incluídas no modelo de licenciamento deverão ser disponibilizadas sem cobrança adicional durante a vigência contratual.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução terá início após a emissão da Ordem de Serviço, Pedido de Compra ou instrumento equivalente.
- 6.2. A contratada deverá disponibilizar as licenças e respectivas informações de acesso/ativação em prazo compatível com a necessidade da Administração, contado da formalização da contratação.
- 6.3. O objeto será considerado recebido após a efetiva disponibilização e ativação das licenças, desde que constatada sua conformidade com as especificações estabelecidas.
- 6.4. O fornecimento será realizado de forma eletrônica, quando aplicável, mediante disponibilização das licenças, chaves, credenciais ou mecanismos necessários à utilização do software.

6.2. Quantitativo Estimado

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Licença de uso de software especializado em análise de desenhos e memoriais descritivos, georreferenciamento, topografia, SIG, elaboração de laudos, relatórios e mapas, conforme especificações técnicas.	QTD	03

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, em observância ao disposto no **art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021**, a empresa interessada deverá apresentar documentação apta a demonstrar sua capacidade para executar objeto compatível com o objeto da contratação.
- 7.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, em nome da licitante ou contratada, que comprove(m) a execução ou o fornecimento satisfatório de serviços ou soluções compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente contratação.
- 7.3. Para fins de compatibilidade, serão considerados aptos os documentos que comprovem experiência no fornecimento, licenciamento, implantação, suporte, manutenção ou disponibilização de **soluções de software e/ou sistemas informatizados**, preferencialmente relacionados às funcionalidades e características técnicas previstas neste Termo de Referência.
- 7.4. Considerando a natureza, o porte e o valor da contratação, não será exigida a comprovação de quantitativos mínimos, parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, devendo a exigência de qualificação técnica observar os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e pertinência com o objeto contratado**.
- 7.5. Os atestados ou documentos apresentados deverão conter elementos suficientes para identificação do emitente, do contratado, do objeto executado e do período de execução, permitindo à Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

verificar a compatibilidade da experiência comprovada com o objeto pretendido.

7.6. A Administração poderá promover diligência para esclarecer ou complementar as informações constantes dos documentos apresentados, bem como para verificar a autenticidade e a veracidade da documentação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. A exigência de qualificação técnica será analisada de forma compatível com a natureza da contratação direta, não devendo ser impostas condições excessivas ou desnecessárias que restrinjam a competitividade ou inviabilizem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

8.2. O fornecimento das licenças e o suporte técnico serão realizados de forma remota/eletrônica, por meio dos canais de atendimento da contratada, não compreendendo a execução de serviços de campo, levantamentos topográficos ou a elaboração de produtos técnicos pela contratada, os quais não integram o objeto desta contratação.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O contrato será executado sob o regime de **empreitada por preço global**, mediante execução continuada dos serviços.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor global estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observados o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, as características do objeto e a compatibilidade das referências utilizadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis:

- a) receber o objeto contratado, verificando sua conformidade com as especificações, condições e características estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;
- b) fornecer à CONTRATADA, quando necessário, as informações e dados indispensáveis à adequada execução do objeto, observadas as condições de segurança e proteção das informações sob responsabilidade da Administração;
- c) disponibilizar os meios e condições necessários para a instalação, ativação e utilização das licenças, quando tais providências dependerem de recursos ou informações de responsabilidade da Administração;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou fiscal formalmente designado, registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto e adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, defeitos ou falhas verificadas na execução do objeto, estabelecendo, quando cabível, prazo para sua correção;
- f) prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- g) assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para o cumprimento das obrigações contratualmente estabelecidas, desde que observadas as normas e procedimentos internos da Administração;
- h) utilizar as licenças de software de acordo com as condições de uso e licenciamento estabelecidas no instrumento contratual e pelo titular dos direitos sobre a solução, vedada a utilização em desacordo com as condições contratadas;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

- i) zelar pela guarda e pelo uso adequado das credenciais, chaves de ativação, senhas ou demais mecanismos de acesso disponibilizados pela CONTRATADA, quando aplicável;
- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados e aceitos, após o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento de contratação e a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- k) comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, qualquer alteração, ocorrência ou circunstância que possa interferir na execução do objeto;
- l) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual, observados os procedimentos legais aplicáveis;
- m) realizar, quando cabível, o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação de sua conformidade com as especificações e condições contratadas;
- n) exigir da CONTRATADA, durante a execução contratual, o cumprimento das obrigações assumidas e das demais condições estabelecidas no instrumento de contratação;
- o) aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- p) observar e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relativas à execução, fiscalização, recebimento e pagamento do objeto contratado;
- q) comunicar aos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação qualquer situação que demande providência ou decisão administrativa que ultrapasse suas atribuições;
- r) manter durante a execução contratual os registros e documentos necessários à adequada instrução e acompanhamento do processo administrativo de contratação.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

- a) executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e na proposta apresentada;
- b) disponibilizar à CONTRATANTE 03 (três) licenças de uso do software, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, observadas as condições de licenciamento estabelecidas para a solução contratada;
- c) disponibilizar as licenças, chaves, códigos, credenciais ou demais mecanismos necessários à ativação e utilização do software, quando aplicável;
- d) assegurar o regular funcionamento da solução durante o período de vigência da contratação, observadas as condições técnicas de uso e os requisitos necessários à operação do software;
- e) prestar suporte técnico à CONTRATANTE durante toda a vigência da contratação, por meio dos canais disponibilizados para atendimento aos usuários;
- f) prestar orientações necessárias à instalação, ativação, configuração e utilização do software, quando aplicável;
- g) disponibilizar, quando integrantes da solução contratada, materiais de apoio, tutoriais, videoaulas, cursos e demais recursos destinados à orientação e capacitação dos usuários;
- h) disponibilizar as atualizações do software que estejam incluídas no modelo de licenciamento contratado, durante o período de vigência da licença;
- i) solucionar, em prazo razoável e compatível com a natureza da ocorrência, eventuais falhas, erros ou indisponibilidades do software que sejam de sua responsabilidade;
- j) comunicar à CONTRATANTE, com a antecedência possível, eventuais interrupções programadas, atualizações ou procedimentos de manutenção que possam afetar a disponibilidade da solução;
- k) reparar, corrigir ou solucionar, às suas expensas, as falhas ou desconformidades verificadas na execução do objeto que sejam de sua responsabilidade, observado o disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

- l) responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do contrato, quando comprovada sua responsabilidade, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- m) manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal da contratação, relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as disposições legais e contratuais;
- o) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer circunstância superveniente que possa comprometer ou impedir a adequada execução do objeto;
- p) disponibilizar à CONTRATANTE os canais de atendimento necessários para solicitação de suporte, esclarecimento de dúvidas e comunicação de eventuais problemas relacionados à solução;
- q) manter sigilo sobre informações, dados, documentos e demais elementos a que tiver acesso em razão da execução da contratação, quando protegidos por sigilo legal ou contratual, adotando as medidas necessárias para evitar seu uso ou divulgação indevida;
- r) observar, quando aplicável, a legislação relativa à proteção de dados pessoais, adotando as medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados a que eventualmente tiver acesso em razão da execução do objeto;
- s) não transferir a terceiros as obrigações assumidas, total ou parcialmente, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, quando a subcontratação ou cessão depender de autorização administrativa;
- t) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável;
- u) emitir a respectiva Nota Fiscal após a disponibilização das licenças e observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação;
- v) fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;
- w) cumprir integralmente as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento de contratação.

9.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo pelas consequências decorrentes de sua eventual inexecução total ou parcial.

9.4. A fiscalização e o acompanhamento realizados pela CONTRATANTE não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto e pelos danos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.2. A execução do contrato será acompanhada por gestor e por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, bem como por seus substitutos, todos formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10.3. A atuação da gestão e da fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e regular execução dos serviços técnicos sob sua responsabilidade.

10.4. Caberá ao fiscal acompanhar a execução, verificar os produtos e relatórios, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar os serviços quando conformes. Caberá ao gestor coordenar o acompanhamento contratual, controlar prazos, vigência, alterações, pagamentos e demais providências administrativas pertinentes.

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

11.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. DO PAGAMENTO

13.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, referente ao serviço devidamente executado, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13.3. A contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

13.4. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

13.5. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, social e trabalhista da **CONTRATADA** nas oportunidades previstas em lei, sem prejuízo do pagamento pelos serviços regularmente executados e atestados e das medidas cabíveis em caso de irregularidade superveniente.

13.6. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, em regime de juros simples, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido para o atraso.

13.7. Os encargos moratórios serão calculados pela fórmula $EM = I \times N \times VP$, em que EM = encargos moratórios; I = 0,00016438; N = número de dias entre a data prevista e a data do efetivo pagamento; e VP = valor da prestação em atraso.

13.8. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

13.9. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

14. DA VIGÊNCIA

14.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO REAJUSTE

15.2. Durante a vigência inicial de 12 (doze) meses, os preços serão fixos e irrevogáveis.

15.3. Na hipótese de prorrogação que faça transcorrer o interregno mínimo de 12 (doze) meses, eventual reajuste terá data-base vinculada à data do orçamento estimado e observará o IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das regras de repactuação quando juridicamente aplicáveis.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima do subitem 17.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e a proporcionalidade da conduta;

d.1) Multa moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela ou obrigação afetada, limitada a 10% (dez por cento) da respectiva base de cálculo; d.2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela afetada em caso de inexecução parcial relevante e de 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual não executado em caso de inexecução total ou abandono injustificado, vedada a dupla penalização pecuniária pelo mesmo fato e observados, em qualquer hipótese, os limites legais.

17.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Todas as sanções previstas nesta contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis às contratações públicas e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Tasso Fragoso - MA, 10 de setembro de 2026.

CARLOS AUGUSTO SOARES QUIXABEIRA

Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

**APROVO O TERMO DE
REFERÊNCIA**

Em, ____/____/2026

Kelson Richard Carvalho Holanda
Vieira
Prefeito Municipal